



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



REQUERIMENTO

Nº 002992/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01/03/2020

EMENTA

Solicita aquisição de máscara cirúrgica descartável, saco plástico, higienização biológico e avental impermeável.

13495679172020

DP 18/16

Data: _____ de _____ de _____



Prefeitura Municipal de Mantenópolis
Estado do Espírito Santo

02/

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devico(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Descrição: **Processo, Requerimento Nº 002992/2020 - Externo**
Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Abertura: **01/03/2020 10:04:11**
Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Requerente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Assunto: **Solicitação**
Detalhamento: **Solicita aquisição de máscara cirúrgica descartável, saco plástico, macacão biológico e avental impermeável.**

Chave de Acesso: **13495679172020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ SOB O Nº: 14.426.494/0001-85

REQUERIMENTO

Exm. Sr.
Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

Considerando as medidas para enfrentamento de emergência na saúde pública, de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo coronavírus), no âmbito nacional, estadual e no município de Mantenópolis.

Considerando os Decretos Municipais de nºs 15 e 16/2020 que declaram Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Mantenópolis em razão da doença infecciosa viral – coronavírus e que dispõem sobre as medidas para seu enfrentamento, respectivamente.

Considerando que estamos conscientizando a população para o devido uso dos materiais que possam ser utilizados para prevenção ao coronavírus.

Considerando que o direito à saúde se insere na órbita dos direitos sociais constitucionalmente garantidos.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988.

Considerando que as prefeituras são responsáveis pela assistência direta ao cidadão e tem funções como planejamento, organização, controle e avaliação das ações e dos serviços na área da saúde.

Considerando que garantir a saúde também é obrigação dos municípios. Segundo a legislação, a administração municipal deve investir no mínimo 15% da receita nesta área.

Considerando que o município de Mantenópolis também cumpre o dever de promover o tratamento de pacientes carentes, submetidos a tratamentos especiais, dentre outros, Estes sim, tratamentos que pelas suas peculiaridades não pode ser interrompido, nem sequer adiado, sob pena de ocasionar situações inevitáveis de Óbitos.

Sabe-se que o município não pode negligenciar sem tomar nenhuma providência para não comprometer o tratamento de pessoas, como já enfatizamos, de toda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ SOB O Nº: 14.426.494/0001-85

importância para a municipalidade, não podendo sofrer descontinuidade, sob pena de lesão ao interesse público.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência que designe ao setor competente para tomar as devidas providências para a aquisição de material hospitalar, para atendimento emergencial, referente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	MASCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - Máscara Tripla com Elástico foi desenvolvida para a proteção das patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluidos corpóreos, que possam atingir suas vias respiratórias, não estéreis.	Unidade	5.000
02	SACO PLÁSTICO - Com Zíper, para manuseio de cadáver.	Unidade	10
03	MACACÃO BIOLÓGICO (COVEIRO) - Material laminado microporoso, Zíper bidirecional, para maior comodidade e conveniência, 50 g/m², elástico na cintura, punho e tornozelos, tratamento antiestético, tamanho GG.	Unidade	30
04	Avental impermeável (EPI).	Unidade	40

Registra-se que os recursos a serem utilizados serão advindos de repasses para enfrentamento ao COVID.

Certos de podermos contar com a vossa atenção e presteza à nossa solicitação, e esperamos vossa manifestação formal quanto ao deferimento de nossa pretensão.

Mantenedópolis-ES, 01 de Junho de 2020.

Atenciosamente,

FELIPPE SAMPAIO ALMEIDA CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde



04/

Decreto nº 015, de 19 de março de 2020.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS/ES EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL (COBRADE 1.5.1.1.0) – CORONAVÍRUS (COVID-19) -, E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA SEU ENFRENTAMENTO, PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020."

O **Prefeito Municipal de Mantenópolis**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como ainda, considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e no Decreto Municipal nº 014, de 17 de março de 2020, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, cabendo a este a promoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, classificou como pandemia o Novo Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.593-R, publicado nesta segunda-feira (16) pelo Governador Renato Casagrande, o qual institui o Estado de Emergência em saúde pública decorrente do surto de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

DECRETA

Artigo 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Mantenópolis/ES, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória (COBRADE 1.5.1.1.0), causada pelo agente Novo Coronavírus (SARS CoV2), COVID-19.

Artigo 2º. Nos termos do inciso "III" do § 7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus, responsável pelo surto epidêmico de 2019/2020, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Isolamento;

II - Quarentena;

III - Determinação de realização compulsória de:

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas;
- e) tratamentos médicos específicos;

IV – estudo ou investigação epidemiológica;

V – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, em caso de dano.

§ 1º. A requisição administrativa prevista no inciso "V" do artigo 2º deste decreto, sempre fundamentada, como hipótese de intervenção do Estado na propriedade privada para contratação de bens ou serviços para tratamento, prevenção, isolamento ou quarentena, deverá garantir ao particular o pagamento posterior de indenização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

05

quando ocorrer dano, e terá suas condições e requisitos definidos em atos infralegais emanados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e seu período de vigência não pode exceder à duração da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus, e envolverá, em especial:

a) estabelecimentos de saúde privados, independentemente da celebração de contratos administrativos; e

b) profissionais da saúde, hipótese que não acarretará na formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública requisitante.

§ 2º. A adoção das medidas de que trata o parágrafo anterior deverá ser proporcional e na exata extensão necessária para viabilizar o tratamento, e a não contaminação ou a propagação do Coronavírus, mediante motivação, na forma do "caput" do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 3º. Nos casos de recusa à realização ou obstrução dos procedimentos e ações recomendadas e/ou definidas neste artigo, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público coletivo e evitar o perigo ou risco à saúde da população, deverão adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis, levando tais fatos ao conhecimento do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, para análise e adoção de medidas que entender admissíveis.

Artigo 3º. Nos termos deste decreto, e com esteio no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único - A dispensa de licitação a que se refere o "caput" deste artigo é temporária, e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus.

Artigo 4º. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao combate da pandemia, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pelo responsável de referida pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 5º. A tramitação dos processos referentes aos assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Mantenópolis/ES.

Artigo 6º. Havendo necessidade, o Poder Executivo Municipal expedirá novo(s) ato(s) destinado(s) a operacionalização e regulamentação deste decreto.

Artigo 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, em 19 de março de 2020.


Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 1478, de 20 de março de 2020, acessível em <https://diariomunicipales.org.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06
7

AO: SETOR DE COMPRAS E ORÇAMENTOS;

Defiro o pedido do Secretário Municipal de Mantenópolis/ES, favor providenciar orçamentos para prosseguimento do requerimento inicial.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL
- Prefeito de Mantenópolis-ES -



ORÇAMENTO MANTENÓPOLIS

Entendendo a necessidade de uso de EPI pelos profissionais de Saúde, no combate e tratamento do Novo CORONAVÍRUS (COVID-19), solicitamos orçamento dos itens descritos abaixo com as suas respectivas quantidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
01	Masca tripla cirúrgica descartável,comprovação de BFE 95% registro na Anvisa	Unidade	5.000	2,80	14.000,00
02	Saco plástico com Ziper, para manuseio de cadáver.	Unidade	10	19,80	198,00
03	Macacão biológico (Coveiro).	Unidade	25	45,00	1.125,00
04	Avental impermeável (EPI). 50gr	Unidade	40	20,00	800,00
Total					16.123,00

VILA VELHA

35.997.345/0001-46
Hospidrogas Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda
Rua Afonso Guanabara, 417
Castrovão Colombo - CEP 28.108-400
VILA VELHA - ES
Renato H. dos Santos
VENDEDOR
(27) 99803-7186

Hospidrogas Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Rua Afonso Guanabara, 417
Castrovão Colombo - Vila Velha - ES
CEP 28.108-400 • 27 32 61 4190



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

28/

ORÇAMENTO

EMPRESA: Neide Garcia Sudre ME

CNPJ: 03.768.188/0001-00

ENDEREÇO: Corrego Agua Limpa, S/N Alto Rio Novo - ES

CEP: 29760-000

TEL: (27) 999328032

EMAIL: neidesudre@hotmail.com

ITENS

Solicitamos o orçamento dos Produtos abaixo discriminados:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Mascara cirurgica descartave.		UN	5000	3,45	17.250,00
02	Saco plastico com zipper para manuseio de cadaver		UN	10	27,00	270,00
03	Macacão biologico(coveiro)		UN	25	55,00	1.375,00
04	Avental impermeavel(EPI)		UN	40	26,90	1.076,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Fornecimento: 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço

Local de Entrega: Almoxarifado Central.

Data: 03/ 06 / 2020

Neide Garcia Sudre
Representante da Empresa
(Assinatura identificável)

CNPJ: 03.768.188/0001-00
Neide Garcia Sudre ME
Corrego Agua Limpa, S/N Zona Rural
Alto Rio Novo ES CEP- 29760-000
IE. 082.054.94-0



VENCEDOR DOS ITENS COTADOS: HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES, COM O VALOR DE 16.123,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E VINTE E TRES REAIS)

CNPJ Nº 27.167.345/0001-90 - Mantenópolis-ES - E-MAIL: compras.pmm2013@gmail.com

00/



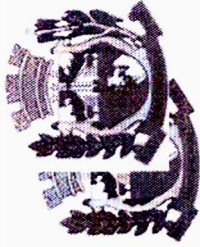
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATAÇÕES COVID-19				
PRODUTO: Máscara tripla				
ITEM	ÓRGÃO/ENTIDADE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA	ODONTO TÉCNICA EL SHADAY LTDA ME	R\$5,60	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS	R\$3,00	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA	JOACIR GOESE EIRELI	R\$4,65	

PRODUTO: Saco Plástico				
ITEM	ÓRGÃO/ENTIDADE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	
2	FUNDO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA	FELIMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$19,99	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$38,00	

PRODUTO: Macacão Biológico				
ITEM	ÓRGÃO/ENTIDADE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA	MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$47,00	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA	VISUAL ETIQUETAS	R\$46,90	

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATAÇÕES COVID-19			
PRODUTO: Avental Impermeável			
ITEM	ÓRGÃO/ENTIDADE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$23,80

Setor de Compras e Orçamentos

CNPJ Nº 27.167.345/0001-90 - Mantenedópolis-ES - E-MAIL: compras.pmm2013@gmail.com

12/



Prefeitura Municipal de Brejetuba

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL

PROCESSO Nº 1091/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2020.

OBJETO: Compra de materiais de EPIs para prevenção e proteção dos profissionais de saúde no enfrentamento do CORONAVIRUS (COVID-19).

*** 20 Caixas de máscara tripla com elástico, cada caixa contém 50 máscaras.**

*** 60 Caixas de luva de procedimentos não cirúrgico látex .**

CONTRATADA:

ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA ME

CNPJ : 08.896.251/0001-08

END. : Rua Amancio Teixeira, nº 107, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, Cep 29.395-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$: 8.120,00 (Oito Mil Cento e Vinte Reais), para o fornecimento dos itens do objeto de Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO: Dispensa de licitação conforme lei de nº 13.979/2020 referente à pandemia do coronavirus (COVID-19).

RATIFICO nos termos da lei 13.979/2020 a Dispensa de Licitação nº 05/2020 em conformidade com o Termo de Referência e Justicativa no Processo 1091/2020.

Brejetuba/ES, 08 de Abril de 2020.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Brejetuba

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 083/2020

(Odonto Tecnica EL Shadai Ltda)

13

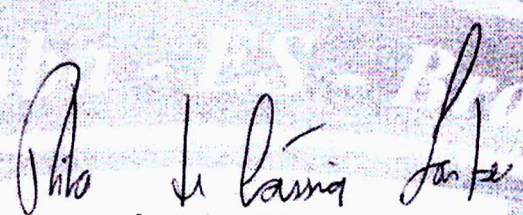
Brejetuba, 08 de Abril 2020.

SOLICITO QUE SEJAM FORNECIDOS MATERIAIS DESCRITOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 53/2020, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA-CNPJ 14.485.952/0001-57- RUA ARACY PEREIRA SARTH S/N- CENTRO BREJETUBA-ES.

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Mascara Tripla Caixa com 50 und	20 CX	R\$ 5.600,00
02	Luva de Procedimento	60 CX	R\$ 2.520,00
TOTAL →			R\$ 8.120,00

Obs: O material será destinado para Secretaria de Saúde, onde o mesmo será utilizado pelos Profissionais de Saúde no enfrentamento do coronavirus.

Atenciosamente,


RITA DE CÁSSIA FONTES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 1670/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA

Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000198/2020

4/5/2020

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Processo	005461/2020
Origem	Dispensa Nº 000029/2020 - Artigo 24, Inciso IV	Termo/Contrato	
Ficha/Dotação	00078-1214000000 - 012020.1012200011.073.33903000000.12140000000	Empenho	0649/2020
Fornecedor	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	E-MAIL	contato@dentalmesul.com.br
Endereço	RUA ANNE FRANK, sn - BOQUEIRAO - CURITIBA - PR - CEP: 81730010	CNPJ	02.477.571/0001-47
		Telefone	4132048000 /

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00046273	MÁSCARA CIRÚRGICA (TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES)	DMS	CX	420,000	150,00000	63.000,000

Total Geral

63.000,00

...AQUISICÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR EM CARATER EMERGENCIAL, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SECRETARIA SAÚDE CONSIDERANDO, O DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2020 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES, EM RAZÃO DO COVID 19 E A LEI Nº 13979 DE 06/02/2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAR A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS, ENTREGA IMEDIATA, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA AUTOR DE FORNECIMENTO QUALQUER ÔNUS DA ENTREGA DOS MATERIAIS, INCLUSIVE FRETE, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA MEMO/SMSA/110/2020.

Prazo de Entrega/Execução 5 dia(s)

Condição de Pagamento Até 30 dias

No ato da entrega/execução do(s) material(s) / serviço(s) deverá ser apresentada a Prova de Regularidade do INSS e FGTS

Local de Entrega Almoxarifado Central - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro - Santa Teresa - ES - Cep.: 29650-000

Fornecedor

Almoxarifado Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento ou Serviço Data: __/__/__

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número do Processo, Número de Autorização, Número do Empenho, Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 273651

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, considerando os termos do processo nº 002067/2020, bem como a orientação exposta no Parecer do Advogado Municipal, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa: JOACIR GOESE EIRELI, para fornecimento de 115 (cento e quinze) caixas de máscaras descartáveis tripla com elástico contendo 50 (cinquenta) unidades cada. Valor total: R\$ 26.737,50 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

- 060004.1030500082.034 – 33903000000;

Itarana-ES, 11 de Maio de 2020.

Vanessa Arrivabene Martinelli

Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CORONEL VIVIDA**

C.N.P.J. 76.995.455/0001-56

NOTA DE EMPENHO

Página de Empenho: 1 de 1

Nº DO EMPENHO/TIPO 003839/2020 Ordinário		RECURSO Especial	
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
DOTAÇÃO 101220019.2.122.3390.30.00.00 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E		Nº CONTA 4833 -4.798	
CREDOR 9815 FELIMP COM DE PROD.DE LIMPEZA LTDA			
ENDERECO ALDEMAR ANGELO BEUX CENTRO		CIDADE CASCABEL	
LICITAÇÃO Dispensa por Limite		VENCIMENTO 30/04/20	
VALOR ORÇADO 41.784,00		SALDO ANTERIOR 38.156,90	
VALOR DO EMPENHO 399,80		SALDO ATUAL 37.757,10	
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	20	UN	AQUISICAO DE SACO PARA CADAVER, CONSTITUIDO EM POLIETILENO NA COR ESCURA (PRETO OU CINZA) MEDIDAS APROXIMADAS T-GE 90X210, PARA ACONDICIONAR CADAVER DE POSSIVEL CONTAMINACAO, EM FUNCAO DA PANDEMIA COVID-19.
			VALOR UNITÁRIO 19,9900
			VALOR TOTAL 399,80
		Total das Retenções:	
FONTE DE RECURSO 01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pú		TOTAL LÍQUIDO 399,80	
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19			
EMITIDO MILANIA FUNCIONARIO		VISTO Ademir A. Aziliero CRC 25 365/0-7 CONTADOR	
		AUTORIZO A DESPESA Simone Fernandes DIRETORA DEPTO SAÚDE	
DADOS DO PAGAMENTO PAGO AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO EM; DE DE ELIANE PROENCIO TESOUREIRA		VISTO SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 1 531-2 0061919-1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

REQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Auto. Compra
Nº.
70/2020

Processo	Modalidade	Nº / Ano	Data de Homologação
163/2020	Dispensa por Justificativa	43/2020	05/05/2020

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO FORNECEDOR: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 20.138.626/0001-76 - RUA PONTA GROSSA, 3188, 85816-270- Cascavel - PR

Órgão. Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Projeto Atividade	Categoria Econômica	Código Reduzido	Nome da Categoria Econômica
0801	10	302	10	350	339030280000	5904	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Cód. Prod.	Item	DESCRIÇÃO	UND	QND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
24324	1	LUVA DE LATEX NITRILICO: PROTEÇÃO QUIMICA DE SENSIBILIDADE, ISENTA DE LATEX, HIPOALERGENICA, COM FORRO EM ALGODAO FLOCADO OU CLORINADA SEM FORRO, PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHOS P/ M/ G E GG.	Par	7	40,00	280,00
18483	2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS COM LENTE TRANSPARENTE, FORMATO QUE PERMITE CONFORTO E BOA ADERÊNCIA A FACE, OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO COM TIRA ELÁSTICA OU HASTES. PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E VENTILAÇÃO INDIRETA. PROTEÇÃO NA LENTE ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; LENTES EM POLICARBONATO. COR DA LENTE TRANSPARENTE OU ESCURA.	Un	200	11,50	2.300,00
26029	3	COBERTURA PARA ÓBITO (SACO) CINZA TAM. (P, M, G) COM ZÍPER	Un	35	38,00	1.330,00

Valor Total da Requisição..... 3.910,00

DESTINO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

ORDENADOR DE DESPESA

Declaro que a presente despesa está de acordo com a Programação orçamentária, LDO e Plano Plurianual, e em conformidade com o art. 17 da LC 101/00.

DIEGO LUCAS WELTER
Ordenador de Despesas
Decreto nº. 237/2019
Data: 05/05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA

Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000201/2020

13/5/2020

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Processo	005686/2020
Origem	Dispensa Nº 000032/2020 - DISPENSA COVID - ART. 4	Termo/Contrato	
Ficha/Dotação	00078-1214000000 - 012020.1012200011.073.33903000000.12140000000	Empenho	658/2020
Fornecedor	MOROZINI EQUIPAMENTOS E DITRIBUIÇÃO LTDA ME	E-MAIL	gustavomorozini@hotmail.com
Endereço	AVENIDA Coronel Mateus Cunha, 584 - Sernamby - SAO MATEUS - ES - CEP: 29930510	CNPJ	27.269.270/0001-59
		Telefone	2732644772 /

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00046286	MACACÃO DE SEGURANÇA (confeccionado em polipropileno, costuras em três fios, zíper frontal com aba protetora, elástico na cintura e punhos, com capote. PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. I) EPI aprovado para Tipo 5 - Vestimenta de proteção para uso contra partículas sólidas, para a BS EN ISO 13982, e Tipo 6 - Vestimenta de proteção química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007. II) Desempenhos apresentados (Tipo 6): a. Nível 3 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado; b. Penetração a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 2-Butanol, 0-O-Xileno; Repelência a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 2-Butanol, 0-O-Xileno, que variam de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado. III) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao importador.Com CA (Certificado de Aprovação). Tam G)	PROTSPRAY	UN	2,000	47,00000	94,000
00002		00046287	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO (em polipropileno, costuras em três fios, zíper frontal com aba protetora, elástico na cintura e punhos, com capote. PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. I) EPI aprovado para Tipo 5 - Vestimenta de proteção para uso contra partículas sólidas, para a BS EN ISO 13982, e Tipo 6 - Vestimenta de proteção química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007. II) Desempenhos apresentados (Tipo 6): a. Nível 3 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado; b. Penetração a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 2-Butanol, 0-O-Xileno; Repelência a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 2-Butanol, 0-O-Xileno, que variam de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado. III) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao importador.Com CA (Certificado de Aprovação). TAM XGG)	PROTSPRAY	UN	6,000	47,00000	282,000
00003		00046288	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (costuras em três fios, zíper frontal com aba protetora, elástico na cintura e punhos, com capote. PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. I) EPI aprovado para Tipo 5 -	PROTSPRAY	UN	22,000	47,00000	1.034,000

RUA DARLY NERTY VERVLOET, 446 - CENTRO - SANTA TERESA - ES - CEP: 29650-000 CNPJ: 14.491.945/0001-68 TEL: 2732593892 FAX: 2732593900 SITE: WWW.SANTATERESA.ES.GOV.BR

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA

29/4/2020

Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000201/2020

13/5/2020

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Processo	005686/2020
Origem	Dispensa Nº 000032/2020 - DISPENSA COVID - ART. 4	Termo/Contrato	
Ficha/Dotação	00078-1214000000 - 012020.1012200011.073.33903000000.12140000000	Empenho	658/2020
Fornecedor	MOROZINI EQUIPAMENTOS E DITRIBUIÇÃO LTDA ME	E-MAIL	gustavomorozini@hotmail.com
Endereço	AVENIDA Coronel Mateus Cunha, 584 - Sernamby - SAO MATEUS - ES - CEP: 29930510	CNPJ	27.269.270/0001-59
		Telefone	2732644772 /

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			Vestimenta de proteção para uso contra partículas sólidas, para a BS EN ISO 13982, e Tipo 6 - Vestimenta de proteção química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007. II) Desempenhos apresentados (Tipo 6): a. Nível 3 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado; b. Penetração a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 2-Butanol, 0-O-Xileno; Repelência a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 2-Butanol, 0-O-Xileno, que variam de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado. III) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao importador. Com CA (Certificado de Aprovação). TAM XG)					

Total Geral

1.410,00

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DE COMBATE E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2), ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SECRETARIA SAÚDE CONSIDERANDO, O DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2020 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES, EM RAZÃO DO COVID 19 PROCESSO EXTERNO Nº 5686/2020 - SMSA.

Prazo de Entrega/Execução 10 dia(s)

Condição de Pagamento ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA E ACEITAÇÃO

No ato da entrega/execução do(s) material(s) / serviço(s) deverá ser apresentada a Prova de Regularidade do INSS e FGTS

Local de Entrega Almoxarifado Central - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro - Santa Teresa - ES - Cep.: 29650-000

Fornecedor

Almoxarifado Recebi(emos) os Ítems Constantes Desta Autorização de Fornecimento ou Serviço Data: __/__/__

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número do Processo, Número de Autorização, Número do Empenho, Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Brejetuba

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI Nº 13.979/2020 QUE SE REFERE A PANDEMIA DO COVID-19.

Publicação Nº 276984

Dispensa de licitação conforme Lei nº 13.979/2020 que se refere a pandemia do COVID-19.

Justificativa: Considerando enfrentamento da pandemia COVID-19, justifica-se a compra dos objetos abaixo para o uso dos profissionais de saúde no combate a proliferação do CORONAVIRUS(COVID-19).

Protocolo	Data	Contratado/Empresa	CNPJ	Prazo	Objeto Detalhado	Valor TOTAL	Processo de contratação ou aquisição
1403	21/05/2020	VISUAL ETIQUETAS	07.722.049/0001-05	06 Meses	200 Unid macacão laminado polipropileno impermeável. Valor Unit. R\$ 46,90.	R\$ 9.380,00	Dispensa de licitação.

Rita de Cassia Fontes

Secretaria Municipal de Saúde de Brejetuba/ES

Anchieta**PREFEITURA****AVISO ABERTURA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020**

Publicação Nº 272200

AVISO RESULTADO FINAL PROPOSTA ECONÔMICA E ABERTURA DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

001/2020

O Município de Anchieta/ES através de sua CPL, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado final da fase de Proposta Econômica da CP nº. 001/2020, Processo nº. 688/20, onde foram classificadas as empresas RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, SP ENGENHARIA LTDA EPP E RDJ ENGENHARIA LTDA Desta forma, a CPL realizará no dia 07/05/2020 às 09:00 horas na sala da Comissão, abertura do envelope de habilitação da empresa SP ENGENHARIA LTDA EPP, por apresentar menor valor global conforme ata de julgamento das propostas datada de 16/04/2020. A comissão comunica que toda a documentação relativa ao processo licitatório está à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Anchieta/ES, 04/05/2020

Renata Santos da Costa

Presidente CPL/PMA - ES

EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 039/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANCHIETA ES E A EMPRESA W.A EDIFICAÇÕES LTDA ME.

Publicação Nº 272287

EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 039/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANCHIETA ES E A EMPRESA W.A EDIFICAÇÕES LTDA ME.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Paisagismo do Parque Sede RDS Papagaio, de acordo com o Projeto de Paisagismo e Rede hidráulica, no Bairro Anchieta, conforme especificações constantes do anexo XI do Edital e anexo I do instrumento de contrato.

Valor Global: R\$ 220.252,51 (duzentos e vinte mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Órgão	Função Programática	Natureza de Despesa	Vínculo	Ficha
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	09.18.541.019.2.070	33903999000	20010019000	0629

Processo: 20304/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 272331

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 020/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, FABRICIO PETRI, Inscrito no CPF n.º 080.134.247-31, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no § 2º e fundamentado no artigo 4º da Lei 13.979/2020, a Dispensa de Procedimento Licitatório, autorizando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR para os servidores do Pronto Atendimento de Anchieta, em conformidade com termo de referência às folhas 02 à 07 dos autos do processo 6334/2020, através da empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46, conforme descrição abaixo:

- ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TO-TAL
01	Avental descartável manga longa tamanho grande; Uso clínico e ambulatorial, fabricado com matéria prima não tecido (100% polipropileno), punho da manga com elástico, cor branca, contém tiras externas para amarrar no pescoço e cintura, gramatura 30. Apresentar no momento do certame laudo de eficácia de filtração bacteriana (bfe) para 30g/m2 e eficiência de filtração viral (vfe). Apresentar registro anvisa e certificado de aprovação para risco químico ca (nr 32 - mte), laudo citopático e laudos abnt - nbr 16064, pacotes com 10 unidades.	PCT (código 49740)	500	R\$ 150,80	R\$ 75.400,00
02	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2 Avental descartável impermeável, confeccionado em material atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico, barreira antimicrobiana efetiva- BFE gramatura mínima de 50g/m2, manga longa, punho de malha ou elástico e abertura posterior.	UN (código 51186)	10.000	R\$ 23,80	R\$ 238.000,00
03	Avental descartável manga longa tamanho grande; Uso clínico e ambulatorial, fabricado com matéria prima não tecido (100% polipropileno), punho da manga com elástico, cor branca, contém tiras externas para amarrar no pescoço e cintura, gramatura 30. Apresentar no momento do certame laudo de eficácia de filtração bacteriana (bfe) para 30g/m2 e eficiência de filtração viral (vfe). Apresentar registro anvisa e certificado de aprovação para risco químico ca (nr 32 - mte), laudo citopático e laudos abnt - nbr 16064, pacotes com 10 unidades.	PCT (código 49740)	1.500	R\$ 15,80	R\$ 226.200,00

Valor Global da Contratação: R\$ 539.600,00 (quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos reais)

As despesas decorrentes da execução do objeto desta Dispensa de Licitação correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Função programática: 0301.1030332.129/0301.1030332.134

Natureza de despesa:33903036

Fonte de recurso:1211.00000 / 15300002 / 22150000025 /12140000042/121440000038 /1214000040

Ficha: 111/207

Processo Administrativo: 6334/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 272277

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 021/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, FABRICIO PETRI, inscrito no CPF n.º 080.134.247-31, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no artigo Art.4 § 2º da Lei 13.979/2020 e fundamentado no artigo 4º da Lei 13.979/2020, a Dispensa de Procedimento Licitatório, autorizando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO em conformidade com termo de referência as folhas 112 à 123, através da empresa C L COSTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 17.884.676/0001-98, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	VLR. UNI-TÁRIO	VLR. TOTAL
01	BEBEDOURO DE PRESSÃO 110 VOLTS BEBEDOURO DE COLUNA TIPO PRESSÃO PARA SERVIR ÁGUA POTÁVEL FILTRADA E GELADA, CONTENDO DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DRENO PARA LIMPEZA; CONTENDO 2 (DUAS) TORNEIRAS, SENDO 1 (UMA) COM JATO DIRECIONADOR PARA BOCA E OUTRA PARA O COPO, AMBAS REGULÁVEIS; GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 WATTS; FILTRO COM RETENÇÃO DE IMPUREZAS; TENSÃO 110/127 VOLTS; ALTURA MINIMA DO GABINETE: 0,90 METROS.	UN	5	590,00	2.950,00

Valor Global da Contratação: R\$ 2.950,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



24

A: Contabilidade

Seguem orçamentos

Realizadas as diligências solicitadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Mantenópolis-Es, ao setor de Contabilidade para informar a Dotação orçamentária a ser usada para aquisição dos mesmos.

Importante registrar que estamos com dificuldades para realizar os orçamentos. Diante disso, realizamos levantamento em outros órgãos de compras dos mesmos materiais. Segue levantamento em planilha – anexo a média dos orçamentos.

Mantenópolis-ES, 04 de junho de 2020.



MATHEUS BATISTA DE OLIVEIRA
Chefe do setor de compras e orçamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

25/

À: TESOURARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em atenção à solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde **Sr. FILIPPE SAMPAIO ALMEIDA CARDOSO**, vimos informar que para a realização da presente despesa de aquisição de equipamentos de EPI, incremento temporário e produtos multiuso para prevenção do COVID-19, bem como a Portaria do MS nº 480 de 23/03/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros destinados às ações de saúde para enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, poderá ser utilizada a seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor:

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANTENÓPOLIS

- Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Unidade Orçamentária : 018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- SubUnidade Orçamentária :

- Atividade/Projeto : 3.063 - ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE COMBATE AO COVID 19

- Fonte Recurso : 1214000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL
0000096 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

- Fonte Recurso : 12142100001 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL
0000096 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Mantenópolis/ES, 04 de junho de 2020


JOÃO ERIDES DE ALMEIDA GONÇALVES
CPF: 964.755.957-72
CRC/ES 6.843/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26/

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atenção à solicitação do secretário de saúde Sr. Filippe Sampaio Almeida Cardoso, vimos informar que há previsão de receita para a realização da despesa decorrente da Aquisição de Equipamento de EPI , incremento temporário e produtos multiuso para o controle do COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Mantenópolis-ES, 04 de junho de 2020.

FABRICIA MIRANDA DA SILVA
Chefe do Departamento de Tesouraria
Fundo Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

27/

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diante das informações, encaminho os autos a Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências.

Mantenópolis-ES, 04 de junho de 2020.


Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal



28/1

CONVOCAÇÃO

Ao (a) Senhor (a) Representante Legal da empresa Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

O Município de Mantenópolis/ES, considerando os autos do Processo Administrativo n.º 2992/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de máscara cirúrgica, saco plástico, macacão biológico e avental impermeável. Considerando a documentação a ser apresentada, vimos por meio deste, convocá-los a se fazer presente, por pessoa devidamente credenciada, diretamente na sede deste Município, portando os documentos abaixo listados, com vistas a darmos prosseguimento a contratação em tela.

- Registro Comercial no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso, de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Cédula de Identidade dos sócios da empresa, empresário individual e dos administradores em exercício no caso de sociedade empresária com administração distinta;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social, demonstrando regularidade no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (INSS) ou Prova de regularidade junto com a Receita por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- Certificado de Regularidade Fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da empresa proponente, observada sua validade;
- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento a Lei 12.440/2011;

Mantenópolis/ES, 04 de junho de 2020.

Wollmer Cândido de Paula
Presidente da CPL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

Pelo presente instrumento particular,

JOAO LUIZ PIOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, domiciliado na Rua Nelson Sampaio, nº 113, Gloria, Vila Velha – ES, CEP 29.122-340, natural de Colatina - ES, nascido em 23/03/1950, filho de Jose Hilário Piol e Teresa Benezoli Piol, portador da Carteira de Identidade nº 162214 - SSP/ES, e CPF nº. 195.519.087-91;

ANGELA MARIA DAZZI PIOL, brasileira, casada sob o regime comunhão de bens, empresária, domiciliada na Rua Nelson Sampaio, nº 113, Gloria, Vila Velha – ES, CEP 29.122-340, natural de Linhares - ES, nascido em 28/03/1957, filha de Jose Maria Roque Dazzi e Edith Mantovaneli Dazzi, portador da Carteira de Identidade nº 331.118 – SSP/ES, e CPF nº 005.371.667-18;

GUSTAVO DAZZI PIOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, domiciliado na Rua Erotildes Pena Medina, nº 315, Apto 601, Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP 29.101-375, nascido em 02/06/1978, filho de João Luiz Piol e Angela Maria Dazzi Piol, portador da Carteira de Identidade nº 141.2478 - SSP/ES, e CPF nº. 078.311.817-17.

Únicos sócios da **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Alcindo Guanabara, nº 417, Cristóvão Colombo, Vila Velha – ES, CEP 29.106-400, registrada em 24/07/1990 na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE 32200455482, inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social passará de R\$ 700.000,00 (setecentos mil) reais para R\$ 1.000.000,00 (um milhão) reais que será integralizado por meio de Lucros Acumulados no prazo de até 30 (trinta) dias após o deferimento deste ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

O sócio **JOÃO LUIZ PIOL**, cede e transfere por meio de venda, 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais para a sócia que entra na sociedade, neste ato, **DÉBORA DAZZI PIOL** brasileiro, solteira, domiciliada na Rua Castelo Branco, nº 60, Bairro Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP 29.101-480, nascido em 29/09/1990, filha de João Luiz Piol e Ângela Maria Dazzi Piol, portadora da Carteira de Identidade nº 3.110.419 SSP/ES, e CPF nº. 139.501.327-67.

Ambos dão plena e irrevogável quitação pelas cotas aqui transferidas.

Os sócios **ANGELA MARIA DAZZI PIOL** e **GUSTAVO DAZZI PIOL**, já qualificados acima, cedem e transferem por meio de venda, 30.000 mil cotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais para a sócia **DÉBORA DAZZI PIOL**, já qualificada acima.

Ambos dão plena e irrevogável quitação pelas cotas aqui transferidas.

Sendo assim, a Cláusula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) reais, este dividido em 1.000.000 (um milhão) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais de aumento de capital a ser integralizado no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de Lucros Acumulados, assim subscrito:

JOAO LUIZ PIOL com 580.000 (quinhentos e oitenta mil) cotas, totalizando R\$ 580.000 (quinhentos e oitenta mil) reais - 58%;

ANGELA MARIA DAZZI PIOL com 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais - 16%;

GUSTAVO DAZZI PIOL com 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais - 16%;

DÉBORA DAZZI PIOL com 100.000 (cem mil) cotas, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil) reais - 10%.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

34

A sócia **DÉBORA DAZZI PIOL** passa a fazer parte do quadro de sócios administradores da empresa, sendo assim a Cláusula Oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA OITAVA

Administração da sociedade ficara o cargo dos sócios administradores **JOAO LUIZ PIOL, ANGELA MARIA DAZZI PIOL, DÉBORA DAZZI PIOL e GUSTAVO DAZZI PIOL**, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º Fica facultado aos sócios administradores, nomear e destituir administrador (ES) não sócios por ato de reunião de sócios;

§ 2º Compete aos administradores:

2.1 - A pratica de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;

2.2 - A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito publico ou privado;

2.3 - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;

2.4 - Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

3º - Os sócios administradores e os administradores não sócios poderão fazer uso da firma (**ASSINAREM**) separadamente.

A

M

D

n

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

32/

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada gira sob a denominação social de: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua **SEDE** na Rua Alcindo Guanabara, nº 417, Bairro de Cristóvão Colombo, Município Vila Velha – ES, CEP 29.106-400, **FILIAL 01 DEPÓSITO FECHADO I** na Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162 Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-240, CNPJ nº 35.997.345/0003-08 e NIRE nº 32900473874 e, **FILIAL 02 DEPÓSITO FECHADO II** na Rua Angelino Pratti Neto, nº 125, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-012, CNPJ nº 35.997.345/0004-99 e NIRE nº 32900526111 podendo abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios e através de alteração contratual.

A

AA

Q

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade (Matriz) tem por objeto:

- CNAE 4644-3/01 - Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
- CNAE 4644-3/02 - Comércio Atacadista de medicamentos e Drogas de Uso Veterinário;
- CNAE 4645-1/01 - Comércio Atacadista de Instrumento e Materiais para Uso Médico Cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios;
- CNAE 4645-1/03 - Comércio Atacadista de Produtos odontológicos;
- CNAE 4646-0/01 - Comércio Atacadista de Cosméticos e produtos de Perfumaria;
- CNAE 4646-0/02 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;
- CNAE 4684-2/99 - Comércio Atacadista de outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não especificados anteriormente,
- CNAE 4649-4/04 - Comércio Atacadista de moveis e artigos de colchoaria;
- CNAE 4649-4/08 - Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação,

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ 35.997.345/0001-46**

domiciliar; CNAE 4664-8/00 - Comércio Atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças; CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

As Filiais 01 e 02 têm por objeto:

CNAE 4644-3/01 - Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano; CNAE 4644-3/02 - Comércio Atacadista de medicamentos e Drogas de Uso Veterinário; CNAE 4645-1/01 - Comércio Atacadista de Instrumento e Materiais para Uso Médico Cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios; CNAE 4645-1/03 - Comércio Atacadista de Produtos odontológicos; CNAE 4646-0/01 - Comércio Atacadista de Cosméticos e produtos de Perfumaria; CNAE 4646-0/02 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; CNAE 4684-2/99 - Comércio Atacadista de outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não especificados anteriormente, - CNAE 4649-4/04 - Comércio Atacadista de moveis e artigos de colchoaria; CNAE 4649-4/08 - Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, domiciliar; CNAE 4664-8/00 - Comércio Atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Julho de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) reais, este dividido em 1.000.000 (um milhão) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais de aumento de capital a ser integralizado no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de Lucros Acumulados, assim subscrito:

JOAO LUIZ PIOL com 580.000 (quinhentos e oitenta mil) cotas, totalizando R\$ 580.000 (quinhentos e oitenta mil) reais - 58%;

ANGELA MARIA DAZZI PIOL com 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais - 16%;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

34/

GUSTAVO DAZZI PIOL com 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais - 16%;

DÉBORA DAZZI PIOL com 100.000 (cem mil) cotas, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil) reais - 10%.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA

Os sócios não poderão transferir ceder ou alinear por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte;

- Os sócios deverão se comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

A
M
E

CLAUSULA OITAVA

Administração da sociedade ficara o cargo dos sócios administradores **JOAO LUIZ PIOL, ANGELA MARIA DAZZI PIOL, DÉBORA DAZZI PIOL e GUSTAVO DAZZI PIOL**, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º Fica facultado aos sócios administradores, nomear e destituir administrador (ES) não sócios por ato de reunião de sócios;

§ 2º Compete aos administradores:

- 2.1 - A pratica de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- 2.2 - A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito publico ou privado;
- 2.3 - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

35/

2.4 - Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

3º - Os sócios administradores e os administradores não sócios poderão fazer uso da firma (**ASSINAREM**) separadamente.

§ 1º. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA

O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social.

§ 1º. Os lucros ou prejuízos, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada cotista no capital social.

§ 2º. Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

Handwritten signatures and initials on the right margin of the Nona Clause.

CLAUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804465483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

36/1

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara sob as penas da Lei que, não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de **Vila Velha - ES** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

37

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual em Via Única.

Vila Velha - ES, 20 de Setembro de 2018.

CARTÓRIO TEIXEIRA
3º OFÍCIO DE NOTAS
GLÓRIA

JOÃO LUIZ PIOL

CARTÓRIO TEIXEIRA
3º OFÍCIO DE NOTAS
GLÓRIA

ANGELA MARIA DAZZI PIOL

CARTÓRIO TEIXEIRA
3º OFÍCIO DE NOTAS
GLÓRIA

GUSTAVO DAZZI PIOL

CARTÓRIO TEIXEIRA
3º OFÍCIO DE NOTAS
GLÓRIA

DÉBORA DAZZI PIOL



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

30/4

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-410 - Tel.: (27) 3229-0352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel.: (27) 3229-5033

Reconheço por semelhança a firma de **JOÃO LUIZ PIOL, GUSTAVO DAZZI PIOL** Em Test. da verdade Vila Velha-ES.
26/09/2018 17:34:25

WEBER CESAR DO ESPIRITO SANTO Selo Digital:
023168.CCQ1812.01684. Emolumentos: R\$ 10,24 Encargos: R\$ 2,74
Total: R\$ 12,98 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-410 - Tel.: (27) 3229-0352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel.: (27) 3229-5033

Reconheço por semelhança a firma de **DEBORA DAZZI PIOL, ANGELA MARIA DAZZI PIOL** Em Test. da verdade Vila Velha-ES.
20/09/2018 17:34:39

WEBER CESAR DO ESPIRITO SANTO Selo Digital:
023168.CCQ1812.01665. Emolumentos: R\$ 10,24 Encargos: R\$ 2,74
Total: R\$ 12,98 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-8404 / Fax: (83) 3244-8484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/01/2020 11:10:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1427336

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/01/2021 11:00:58 (hora local).

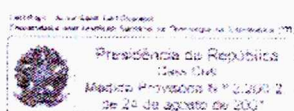
¹Código de Autenticação Digital: 27090701201059030392-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N.º 003/2014.

O referido é verdade, sou fé.

CHAVE DIGITAL

00006b1c734fc94f057f2d69fe6bc05ca1179c3abc11ea4bb65ecc4a1a0aac993c080ca9fa774b1199af52dcfe816db85a99158e0c52f9e7d290906c9d08268cb6cc058ea8eb16970241147fa92995c





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.997.345/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1990
NOME EMPRESARIAL HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XXXXXXXXXX		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 48.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada		
COBRADOR RALCINDO GUANABARA	NÚMERO 417	COMPLEMENTO XXXXXXXXXX
CEP 25.106-400	BARRIO/STREET CRISTOVAO COLOMBO	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 3041-1766
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) XXXXXXXXXX		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXXXX		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXXXX

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2020 às 06:38:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

42/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **35.997.345/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:01:42 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: **B950.79D2.2F1B.625F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

43/4

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.997.345/0001-46**Razão Social:** HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA**Endereço:** R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES / 29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020**Certificação Número:** 2020032103043319551020

Informação obtida em 18/05/2020 10:15:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000138950

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.997.345/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 18/05/2020, válida até 16/08/2020.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/05/2020.

Autenticação eletrônica: 0015.BF30.F460.8E93



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 53131/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Inscrição 01.03.112.0038.001 IdFísico 230967 Situação: Ativo
Proprietário JLP HOLDING PATRIMONIAL LTDA - CNPJ/CPF 27.970.432/0001-81
Responsável Trib JLP HOLDING PATRIMONIAL LTDA CNPJ/CPF 27.970.432/0001-81
Local do Imóvel 29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417
Bairro/Loteamento CRISTOVAO COLOMBO Quadra: 062 Lote: 013

VILA VELHA, 26 de Maio de 2020

Esta Certidão é válida até: 26/06/2020

Data Geração: 26/05/2020

Data Emissão: 26/05/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 2619133

Número da Certidão: 53131/2020

Controle: 230967

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 26/05/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.997.345/0001-46

Certidão nº: 6275596/2020

Expedição: 11/03/2020, às 09:17:34

Validade: 06/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7208

Secretaria Municipal de Saúde

Certificado de Inspeção Sanitária

Data Validade: 31/10/2021

Cumprindo o que dispõe a LEI MUNICIPAL 2.866/94 Lei Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações outorgamos o presente Certificado de Inspeção Sanitária para o estabelecimento abaixo discriminado:

Com 3937 InscrMunicipal 3937 Situação: Ativo
Razao Social: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF: 35.997.345/0001-46
Inscrição Estadual/RG: 0
Endereço: RUA ALCINDO GUANABARA, 417
Bairro: CRISTOVAO COLOMBO Cidade: VILA VELHA Estado: ES

Alvará Sanitário: 90059835 / 2018

Cep: 29106-400

Início das Atividades: 10/08/1990

Processo: 56025 / 2018

Data de Concessão: 06/11/2018

Área da unidade(m²):

Cad. Imobiliário:

Responsável técnico: DÉBORA DAZZI PIOL

Atividades:

- 4544301 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 - 4545101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 - 4545103 Comércio atacadista de produtos odontológicos
 - 4545001 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 - 4545002 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 - 4545403 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 - 4545800 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- Informações complementares

ATIVIDADES AUTORIZADAS: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (INCLUSIVE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - PORTARIA SVS/MS Nº 344/98)
VEÍCULOS AUTORIZADOS: HYUNDAI/HR HD9, PLACA: PPU4301 E M.BENZ/AOCÉLO 1016 PLACA PPS7183..
INSPEÇÃO SANITÁRIA REALIZADA PELA FISCAL MARILIA PEREIRA R. LEITE.

Observações:

- a. O pagamento da taxa de fiscalização é anual, conforme a Lei 3.375/97 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- b. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- c. Requerer a renovação do Alvará em até 60 dias antes do vencimento deste.
- d. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.
- e. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER, OBRIGATORIAMENTE, AFIIXADO EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO PELO PÚBLICO



Código de Autenticidade: caedb2267

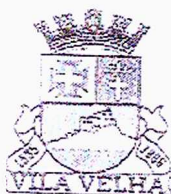
Emitido em: 13/08/2019

Alvará/Licença

bruna.bravin

13/08/2019

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



Alvará de Licença

VALIDADE: 27/12/2021

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 008 de 2007 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão Social: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA ALCINDO GUANABARA, nº 417 - - CRISTOVAO COLOMBO

CPF/CNPJ: 35.997.345/0001-46

Cadastro Mobiliário: 3937-0

Número do Alvará: 5645

Tipo de Validade: DEFINITIVO

Área da Unidade (m²): 841,34

Início das Atividades: 10/08/1990

Cadastro Imobiliário: 230967

Data de Concessão: 27/12/2016

Atividades:

- 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e d (...)
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4648000 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (...)
- 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anterior (...)
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, inte (...)

Informações Complementares:

Observações:

- a. O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 303 da Lei Complementar 008/2007 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- b. Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 310 da Lei Complementar 008/2007.
- c. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- d. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 85 da Lei Complementar 008/2007.
- e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- f. A aceitação desta Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0ZÚCSCQTH

Emitido em: Vila Velha, 28 de dezembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Secretaria Municipal de Saúde

Certificado de Inspeção Sanitária

Data Validade: 31/10/2021

Cumprindo o que dispõe a LEI MUNICIPAL 2.866/94 Lei Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações outorgamos o presente Certificado de Inspeção Sanitária para o estabelecimento abaixo discriminado:

Com: 3937 InscrMunicipal 3937 Situação: Ativo
Razão Social: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF: 35.957.345/0001-46
Inscrição Estadual/IG: 0
Endereço: RUA ALCINDO GUANABARA, 417
Bairro: CRISTOVAO COLOMBO Cidade: VILA VELHA Estado: ES

Alvará Sanitário: 90059835 / 2018

Cep: 29106-400

Início das Atividades: 10/08/1990

Processo: 56025 / 2018

Data de Concessão: 06/11/2018

Área da unidade(m²):

Cad. Imobiliário:

Responsável técnico: DÉBORA DAZZI PIOL

Atividades:

- 4544301 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4646101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4646103 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646001 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646003 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4646406 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4646402 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Informações complementares

ATIVIDADES AUTORIZADAS: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (INCLUSIVE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - PORTARIA SVS/MS Nº 344/98)
VEICULOS AUTORIZADOS: HYUNDAI/HR HDS, PLACA: RPU4301 E M.BENZ/ACCELO 1016 PLACA PPS7163..
INSPEÇÃO SANITÁRIA REALIZADA PELA FISCAL MARILIA PEREIRA R. LEITE.

Observações:

- O pagamento da taxa de fiscalização é anual, conforme a Lei 3.375/97 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Requerer a renovação do Alvará em até 60 dias antes do vencimento desta.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.
- ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER, OBRIGATORIAMENTE, Afixado em local de fácil identificação e verificação pelo público.



Código de Autenticidade: cdedb2267

Emitido em: 13/08/2019

Autorização:

bruna.bravin

13/08/2019



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Fundão/ES, 16 de Janeiro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Fundão, com sede na rua Luzia Gon Prati, nº 185, centro, Fundão, inscrita no CNPJ sob nº 14.884.701/0001-45, neste ato representada pelo (a) Gerente Administrativo e Financeiro/SEMUS (a), o (a) Sro (a) Franckson Fernandes Loureiro, atesta, para os devidos fins, que a empresa **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46, estabelecida à Rua Alcindo Guanabara, nº 417 - Cristóvão Colombo - CEP - 29.106-400 - Vila Velha/ES, detém qualificação técnica para fornecimento dos produtos:

APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE INFANTIL, ADULTO E OBESO	FRASCO PARA ASPIRAÇÃO
ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA E PLÁSTICO	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
ABSORVENTE HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO ALGODÃO, CATGUT CROMADO E SIMPLES, NYLON, LINHO, POLIPROPILENO, VICRYL E ETHIBOND EXCEL.
AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL E RAQUIDIANA	GARROTE
AGULHA DE SUTURA	GEL PARA ECG
AGULHA HIPODÉRMICA	INFUSOR MULTIVIAS
AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
ALGODÃO HIDRÓFILO	INDICADOR QUÍMICO
ALMOTOLIA AMBAR E TRANSPARENTE	INDICADOR BIOLÓGICO
ANUSCÓPIO	KIT MICRONEBULIZAÇÃO E MACRONEBULIZADOR
AVENTAL DESCARTÁVEL	KIT CURATIVO, KIT RETIRADA DE PONTOS, KIT SONDAGEM VESICAL KIT SUTURA E KIT TRICOTOMIA
AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	KITS GINECOLÓGICOS
AVENTAL IMPERMEÁVEL	LAMINA DE BISTURI
ATADURA GESSADA	LANCETAS PARA PUNÇÃO
ATADURA DE CREPOM	LENÇOL DESCARTÁVEL
ALGODÃO ORTOPÉDICO	LUVA CIRÚRGICA
AMBU REANIMADOR INFANTIL, NEONATO E ADULTO	LUVA DE PROCEDIMENTO
ASPIRADOR DE SECREÇÕES CIRÚRGICAS	LUVA PARA PROCEDIMENTO ANTIMICROBIANA
BANDEJAS, CUBAS E ESTOJOS	MALHA ORTOPÉDICA
BOLSA DE COLOSTOMIA	MANTA TÉRMICA
CAIXA COLETOR PERFURO CORTANTE	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO
COLAR CERVICAL	MÁSCARA DE SILICONE
CAMPOS CIRÚRGICOS IMPERMEÁVEIS	MÁSCARA DESCARTÁVEL
CATETER INTRAVENOSO C/ E S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	MÁSCARA VENTURINI



CATETER NASAL INFANTIL E ADULTO	MALHA TUBULAR
CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA	MÁSCARA CIRÚRGICA
CLAMP	NEBULIZADOR
CANULA TRAQUEOSTOMIA	OXÍMETRO
CANULA GUEDEL	PACOTE TESTE BOWIE & DICK
COLETOR TIPO UNIVERSAL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	PAPEL KRAFT
COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO	PAPEL ECG
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA	PINÇAS CIRÚRGICAS
COMPRESSA DE GAZE EM ROLO TIPO QUEILO	PROPE DESCARTÁVEL
CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO	PULSEIRA DESCARTÁVEL
CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX	SCALP
COLAR CERVICAL	SACO PARA ÓBITO
COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO E FECHADO	SACO DE LIXO INFECTANTE
DRENO CIRÚRGICO, PENROSE, SUÇÃO, TORÁXICO	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA E SEM AGULHA
DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA E SEM AGULHA C/ E S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
EQUIPO MACRO GOTAS COM E SEM BURETA	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL
EQUIPO MICRO GOTAS COM E SEM BURETA	SONDA FOLEY
EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGÜÍNEA	SONDA ENTERAL
EQUIPO TRANSFERIDOR DE SOLUÇÕES	SONDA NASOGÁSTRICA
EQUIPO PARA DIETA ENTERAL	SONDA GÁSTRICA
ESCOVA CERVICAL	SONDA RETAL
ESCOVA CIRÚRGICA	SONDA URETRAL
ESPÁTULA DE AYRES	TALA METÁLICA
ESPEÚLO VAGINAL	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO
EMBALAGENS HIDROFÓBICAS	TESOURA CIRÚRGICA
EMBALAGENS HIDROFÍLICAS/HIDROFÓBICAS	TERMÔMETRO
ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO E INFANTIL	TIRA DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE
ESTETOSCÓPIO INFANTIL E ADULTO	TIRA DE GLICEMIA PERFORMA
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	TUBO ENDOTRAQUEAL
FAIXA DE SMARCH	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO E INFANTIL	TORNEIRA TRÊS VIAS
FILME P/RAIO X	TUBO DE LÁTEX E SILICONE
FITA AUTOCLAVE	TOUCA DESCARTÁVEL
FITA MICROPORE	TUBO DE COLETA DE SANGUE
FITA ADESIVA	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO

Registramos que a empresa entregou de maneira satisfatória, cumprindo rigorosamente com as entregas exigidas, referente características, prazos, quantidades e com a validade dos produtos.

Informamos ainda que os fornecimentos dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Francison Fernandes Loureiro
FRANCKSON FERNANDES LOUREIRO

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEMUS

Francison F. Loureiro

Gerente Administrativo e Financeiro



Cartório De Registro Civil e Notas De Fundão - ES
Comarca de Vitória - Espírito Santo
RUA CORONEL HERMINIO CASTRO, n. 124 - Centro - Fundão, ES
CEP: 29.185-000 - Telefone: (027) 3267-1111

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: **FRANCKSON FERNANDES LOUREIRO**, e dou fé. Em Teste: **KEZIA RODRIGUES BROETTO** - Escrevente.
16/01/2020 10:06:57, Cód.: 00044098-06.
Selo: 024034.YZE1808 01178. Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br
Qtd. 1 - Emolumentos: R\$ 3,04 Taxes: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94

[Assinatura]

CARTÓRIO DE FUNDÃO

591

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
e TABELIONATO DE NOTAS - Código UNJ de 8/8
R. Manoel de Araújo, 120 - São Carlos, São Paulo, SP - CEP: 13.506-000 - Fone: (19) 3333-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 suscitado a presença, imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27091701201020380970-3; Data: 17/01/2020 10:21:33

[Assinatura] Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ77837-GUP1
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Valer Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Esl. Valber Azevedo de Miranda Caveicanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/01/2020 13:16:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1438035

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/01/2021 10:21:34 (hora local).

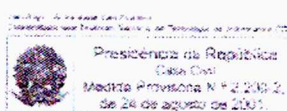
Código de Autenticação Digital: 27091701201020380970-1 a 27091701201020380970-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fc94f057f2d89fe6bc05b3d33f6c54c25217668fb609b1254ccc01735a9fb44720ecae46d554d9ce7805ab5a99158e0c52f9e7d290906c9c08268d3b82cc9efd55382cbca89cb5cc9d46c9





ATESTADO DE CAPACIDADE

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE, CNPJ: 02.236.721/0001-20, com sede na Av João Quilúqui, nº 26, Sala 101 neste ato representado pelo Diretor Executivo da Câmara Setorial de Saúde o Sr Marlos Aniszesky Bergami, CPF: 124.282.277-18, atesta para os devidos fins que a empresa **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, estabelecida à Rua Alcindo Guanabara, n.º 417 - Cristóvão Colombo - CEP - 29.106-400 - Vila Velha/ES, devidamente inscrita no CNPJ: 35.997.345/0001-46, fornece artigos médicos hospitalares, produtos odontológicos, medicamentos comum e especial, cosméticos, saneantes, material de limpeza de maneira satisfatória, cumprindo rigorosamente com as entregas exigidas, referente características, prazos, quantidades e com a validade dos produtos de acordo com a solicitação. Demonstrando capacidade técnica na execução dos serviços.

Ressaltamos que os materiais fornecidos pela empresa acima mencionada, atende os resultados por nós esperado, pois, não havendo até presente data fato que desabone sua conduta ou de seus sócios, motivo pelo qual atestamos sua capacidade para desempenho.

Águia Branca/ES, 16 de Janeiro de 2020.

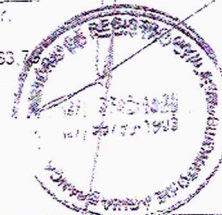
CIM NOROESTE
Marlos Aniszesky Bergami
CPF: 124.282.277-18
DIRETOR EXECUTIVO

Marlos Aniszesky Bergami
Diretor Executivo



CARTÓRIO DE REG. CIVIL E TAB. DA SEDE DE ÁGUA BRANCA-ES.
Reconheço por semelhança a firma de MARLOS ANISZESKY BERGAMI. Em Testemunho de Verdade. Águia Branca-ES. 16/01/2020. 10:30:54.

Thalles Eduardo Lorenço da Silva - Escrevente Auxiliar.
Selo Digital: 026624.DXG1907.00271
Emolumentos: R\$3,04 / Encargos: R\$0,75 Total: R\$3,79
Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



Av. João Quilúqui, n.º 26, Sala 101, Centro, Águia Branca-ES - CEP: 29795-000, CNPJ: 02.236.721/0001-20
Email: cimnoroeste@hotmail.com Site: www.cimnoroeste.com.br
(27) 3745-1549 / (27) 99945-6991

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-8404 / Fax: (83) 3244-8484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* cu na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada *Seio Digital* de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Seio Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://nupj.corregedoria.tpb.jus.br/seio-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/01/2020 09:05:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1438346

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/01/2021 13:30:32 (hora local).

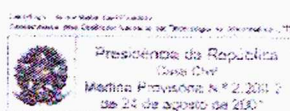
Código de Autenticação Digital: 27091701201321580136-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005c1c734fd94f057f2c69fe6bc05b056df5cdf6e0e377a3748a227b2a0cd8b1e0916338e02731d99255608a096ec35a99158e0c52f9e7d290906c9c08268abd5c660faa88f828a63c10fa4de1c45e



57

Consultas / Funcionamento da Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional:

Razão Social	CNPJ
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35.997.946/0001-43
Endereço Completo	Telefone
RUA ALCINDO GUANABARA, Nº417 - CRISTOVÃO COLOMBO CEP:	(27) 3525-1242
29.106-400 - VILA VELHAS	
Responsável Técnico	Responsável Legal
DEBORA DAZZI PIOL	JOAO LUIZ PIOL

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.20.802-3	27/06/1999	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
25002.000250/9937	1 - Medicamento Especial	

Atividades / Classes

Armazenar

• Medicamento

Distribuir

• Medicamento

Expedir

• Medicamento

Transportar

• Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA COQUEIRAL DE ITAPARICA VILA VELHA ES

58

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM 3937	Inscrição Municipal 3937	CPF/CNPJ 35.997.345/0001-48	Inscrição Estadual 0	Data Início Atividade 10/08/1990
Nome HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Nome Fantasia HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Endereço RUA ALCINDO GUANABARA, 417				CEP 29106-400
Bairro CRISTOVAO COLOMBO		Cidade VILA VELHA	U.F. ES	Situação Cadastral Ativo
Código e descrição da atividade econômica principal 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e dr				
Código e descrição das atividades de licença 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 4648002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4648800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4644299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios				
Código e descrição das atividades de serviço				
Código e descrição dos CNAEs 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e dr 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontoló 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e proc 4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e dr 4648002 - Comércio atacadista de produtos de higie 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higie 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos 4648800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelh 4644299 - Comércio atacadista de outros produtos q 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto p 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e ma				

Comprovante de inscrição válido até: 31/12/2020

59

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional:

Razão Social:	CNPJ
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35.997.345/0001-48
Endereço Completo	Telefone
RUA ALCÍDIO GUANABARA, Nº417 - CRISTOVÃO COLOMBO CEP:	(27) 3329-1242
29.106-400 - VILA VELHA/ES	
Responsável Técnico	Responsável Legal
DEBORA DAZZI PIOL	JOAO LUIZ PIOL

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.04.140-8	27/05/1998	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
25002.000239/9902	1 - Medicamento	
Atividades / Classes		

Armazenar

- Correlato
- Medicamento

Distribuir

- Correlato
- Medicamento

Expedir

- Correlato
- Medicamento

Transportar

- Correlato
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)[Imprimir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

62

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Ao Setor Jurídico

Mantenópolis/ES, 05 de junho de 2020

Cumpridas as formalidades legais, na condição de Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Mantenópolis/ES, determino a remessa do Processo Administrativo n.º 2992/2020 para apreciação desta Procuradoria, para que a mesma, no sentido de atestar a sua regularidade, possa emitir parecer conclusivo quanto à legalidade do mesmo.

Requer, assim, seja expedido parecer sobre a possibilidade de contratação, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Wollmer Cândido de Paula
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

67
7

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 002992/2020

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de Máscara Cirúrgica Descartável, Saco Plástico, Macacão Biológico e Avental Impermeável para uso no controle a COVID-19, para atendimento emergencial, referente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, SACO PLÁSTICO, MACACÃO BIOLÓGICO E AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA USO NO CONTROLE A COVID-19, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL, REFERENTE A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS/ES. ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93 C/C ART. 4º, DA LEI 13.979/20. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ADJUDICAÇÃO. ELABORAÇÃO DO CONTRATO.

I - RELATÓRIO

O requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu Secretário Sr. Filippe Sampaio Almeida Cardoso, no sentido de contratar Empresa Especializada para Aquisição de Máscara Cirúrgica Descartável, Saco Plástico, Macacão Biológico e Avental Impermeável para uso no controle a COVID-19, para atendimento emergencial.

O Setor Municipal de Compras e Orçamentos, através de seu responsável, elaborou 02 (dois) orçamentos (**fls. 07/08**), fez a média orçamentária dos produtos solicitados (valor unitário e global) segundo consta as (**fls. 09**), bem como realizou um levantamento em outros órgãos, de compras dos mesmos materiais (**fls. 10/23**).

Encaminhados aos setores de contabilidade e financeiro desta municipalidade, seus respectivos responsáveis declararam a existência de dotação orçamentária (**fls. 25**), a existência de previsão de recursos financeiros (**fls. 26**) para que fosse realizada a despesa.

Por ordem do Exmº Prefeito Municipal, as (**fls. 27**), determinou a Comissão de Licitação para providenciar a contratação da empresa.

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29.770-000
PABX: (27) 3758-2900 - Ramal: 2928 / Email: procuradoria@mantenopolis.es.gov.br



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

62
e

Após o cumprimento das formalidades legais, foi elaborada a Convocação da **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, a se fazer presente, por pessoa devidamente credenciada, portando os documentos para a contratação (fls. 28).

Dos documentos em análise, fora acostado Alteração Contratual da Sociedade (fls. 29/38), Documentos de identificação dos representantes legais (fls. 39/40), Prova de inscrição no CNPJ (fls. 41), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 42), Certidão de regularidade do FGTS (fls. 43), Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (fls. 44), Certidão Negativa de Tributos Municipais (fls. 45), Certidão negativa de débitos trabalhistas (fls. 46), Certificado de Inspeção Sanitária (fls. 47), Alvará de Licença (fls. 48), Certificado de Inspeção Sanitária (fls. 49/50), Atestado de Capacidade (fls. 51/57), **Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Prefeitura de Vila Velha (fls. 58/59)**.

Após a realização do procedimento, foram encaminhados os autos à Procuradoria Municipal para a emissão de parecer final, o que passo a elaborar.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções a regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º da mencionada lei:



Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29.770-000
PABX: (27) 3758-2900 - Ramal: 2928 / Email: procuradoria@mantenopolis.es.gov.br



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

63
9

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, a **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020** que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em seu Art. 4º, criou uma excepcionalidade, quando dispensou a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Devido a Situação o emergencial a que estamos submetidos, que força a compra, tendo em vista a necessidade dos produtos no combate ao Corona Vírus (COVID 19), não há óbice quanto a aquisição, tendo como base a aquisição por dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

A Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação ampara-se no princípio da supremacia do interesse público, conjugado com os princípios da economicidade, celeridade, eficiência, a fim de evitar prejuízos com gastos de todo processo licitatório. Segundo leciona Marçal Justen Filho¹,

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A lei

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14ª ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 302.



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

64
/

determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Em análise aos orçamentos acostados, vislumbra-se que a proposta de menor preço foi apresentada pela proponente **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** às (fls. 07), no valor total de R\$ 16.123,00 (dezesesseis mil, cento e vinte e três reais). Salienta-se que a proposta apresentada não impede de a Administração Pública negociar um valor reduzido, com vistas a se buscar a melhor proposta possível.

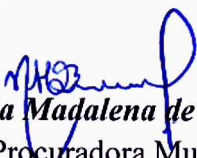
Assim, compulsando as certidões apresentadas pela empresa **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, verifica-se que a mesma atendeu as exigências relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88, descritas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Adverte-se ainda, por cautela, que os quantitativos dos produtos são de inteira responsabilidade dos Secretários.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, **OPINA** esta Procuradoria pela HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório por se tratar de hipótese de “**Dispensa de Licitação**”, como um dos casos de contratação direta pela Administração Pública, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei 13.979/2020, podendo ser adjudicado seu objeto e elaborado o devido Contrato Administrativo.

Este é o parecer, S.M.J.
Às considerações da Autoridade Superior.
Mantenópolis/ES, 05 de junho de 2020.


Natalia Madalena de Souza Brito
Procuradora Municipal
OAB/ES 15.310



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

65

EXMº. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS-ES

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES, constituída na forma da Lei, através de seu Presidente, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer da Procuradoria do Município de Mantenópolis-ES e Decreto Municipal nº 015 de 19 de março de 2020, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** para fornecimento de máscara cirúrgica, saco plástico, macacão biológico e avental impermeável, totalizando o valor global de R\$ 16.123,00 (dezesseis mil, cento e vinte e três centavos).

Mantenópolis-ES, 05 de junho de 2020.

Wollmer Cândido de Paula
Presidente CPL



66

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, constituída na forma da Lei, através de seu Presidente, a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer da Procuradoria do Município de Mantenópolis-ES e Decreto Municipal nº 015 de 19 de março de 2020, para contratação da empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME para fornecimento de máscara cirúrgica, saco plástico, macacão biológico e avental impermeável, totalizando o valor global de R\$ 16.123,00 (dezesesseis mil, cento e vinte e três centavos).

Mantenópolis-ES, 05 de junho de 2020.


Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

67

AVISO DE RESULTADO
TERMO DE DISPENSA
LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES, constituída na forma da Lei, através de seu Presidente, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer da Procuradoria do Município de Mantenópolis-ES e Decreto Municipal nº 015 de 19 de março de 2020, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME para fornecimento de máscara cirúrgica, saco plástico, macacão biológico e avental impermeável, totalizando o valor global de R\$ 16.123,00 (dezesesseis mil, cento e vinte e três centavos).

Mantenópolis-ES, 08 de junho de 2020.


Wolmer Cândido de Paula
Presidente CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, constituída na forma da Lei, através de seu Presidente, a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer da Procuradoria do Município de Mantenópolis-ES e Decreto Municipal nº 015 de 19 de março de 2020, para contratação da empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME para fornecimento de máscara cirúrgica, saco plástico, macacão biológico e avental impermeável, totalizando o valor global de R\$ 16.123,00 (dezesesseis mil, cento e vinte e três centavos).

Mantenópolis-ES, 08 de junho de 2020.


Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
Em, 08 / 06 / 2020

Assinatura do Responsável

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29.770-000
PABX: (27) 3758 – 2900